



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 306/2025

D E S P A C H O

Considerando a manifestação de intenção de interpor recurso administrativo apresentada pela empresa **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.850.664/0001-04, e nos termos do art. 165, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

“O recurso será interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata, e terá efeito suspensivo.”

Determino a abertura do prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para que a referida empresa apresente as razões de recurso, conforme previsto na legislação.

Após o recebimento das razões, será concedido igual prazo para as demais licitantes apresentarem as respectivas contrarrazões, caso queiram, nos termos do §3º do mesmo dispositivo legal.

Cocalzinho de Goiás, 07 de julho de 2025.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação